



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.441, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Suspende os efeitos do Decreto n. 18.840, que “Transfere, *ex-officio*, Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Mandado de Segurança n. 0005706-87.2014.8.22.0000, que concede a liminar pleiteada nos autos em epígrafe, para o fim de suspender os efeitos do Decreto n. 18.840, de 12 de maio de 2014, até o julgamento final do *mandamus*,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a transferência, *ex-officio*, para a Reserva Remunerada do CEL BM RE 0006-2 RONALDO NUNES PEREIRA, descrito no Decreto n. 18.840, de 12 de maio de 2014, que “Transfere, *ex-officio*, Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador